

**DECRETO N.º 3893
DE 14 DE MARÇO DE 2002**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 12.706.330,00 (DOZE MILHÕES, SETECENTOS E SEIS MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS) AUTORIZADO PELO ARTIGO 4º, INCISO II, DA LEI N.º 1.993, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º – Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 12.706.330,00 (doze milhões, setecentos e seis mil e trezentos e trinta reais), autorizado pelo artigo 4º, inciso II, da Lei n.º 1.993, de 26 de dezembro de 2001, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10 - EXECUTIVO

1010 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E UNID. SUBORD.

27	10.10.04.122.0003.2.018.3.3.90.30.00	
	Material de Consumo	4.700,00

1012 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

71	10.12.08.244.0005.2.042.3.3.90.30.00	
	Material de Consumo	30.000,00

73	10.12.08.244.0005.2.042.3.3.90.36.00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

74	10.12.08.244.0005.2.042.3.3.90.39.00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

75	10.12.08.244.0005.2.042.4.4.90.52.00	
	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00

12 - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

1210 - GABINETE DA SEFIN E UNIDADES SUBORDINADAS

129	12.10.04.122.0003.2.059.3.3.90.92.00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	1.885.000,00

13 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1310 - GABINETE DA SEAD E UNIDADES SUBORDINADAS

150	13.10.04.122.0003.1.250.4.4.90.51.00	
	Obras e Instalações	190.000,00

169	13.10.04.122.0003.2.132.3.3.90.39.00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.630,00

23 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

2310 - GABINETE DA SEMAM E UNID. SUBORDINADAS

636	23.10.18.542.0050.2.195.3.3.90.39.00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.714.000,00

635 23.10.18.542.0050.2.148.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.800.000,00
12.706.330,00

Artigo 2º – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos oriundos do excesso de arrecadação na forma prevista no artigo 43, autorização contida no artigo 5º, inciso III, da Lei nº 1993, de 26 de dezembro de 2001:

..... 12.706.330,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de março de 2002.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

MÍRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ
Secretária Municipal de Economia e Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 14 de março de 2002.

ANGELA MARIA GONÇALVES FRIGERIO
Chefe do Departamento
Em Substituição